



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.426/2015

“Dá Denominações as Travessas da Vila São Pedro do Município de Aquidauana e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de “Travessa DAVI PIRES DE OLIVEIRA”, o logradouro público conhecido como “Projetada 1” e, de “Travessa Eneas Pires de Oliveira” o logradouro público conhecido como “Projetada 2”, ambas com início na Rua Antônio Queelho e término na Rua Antônio Alves Corrêa, entre as Ruas Alberto Chebel e Ignácio Gomes da Vila São Pedro:

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se houver necessidade.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2015.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município